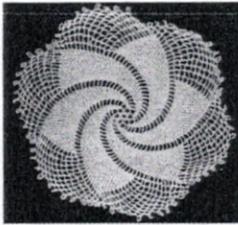


GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



LEI N.º 604/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas-CE, Dr. Luís Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), para criar as dotações orçamentárias adiante relacionadas:

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS

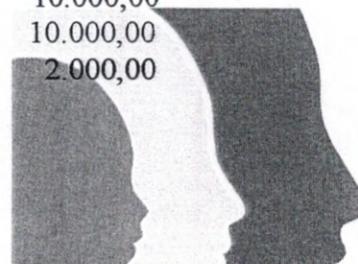
04.01.28.843.0992.0.002 – Gerenciamento de Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

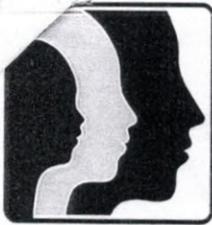
05 – SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01.23.691.0801.1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Mercados Públicos.
3.3.90.30.00 –Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 10.500,00

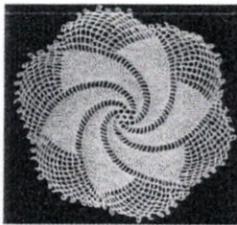
08 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.122.0051.2.023 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Educação
3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.000,00
08.01.12.361.0301.2.051 – Desenvolvimento das Atividades da Escola Viva
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 3.000,00
08.01.12.365.0301.2.051 – Desenvolvimento das atividades do Centro de Educação Infantil – Proares
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 2.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.000,00
08.01.12.843.0992.0.007 – Gerenciamento de Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00

09 – SECRETÁRIA DE SAÚDE

09.01.10.122.0051.2.033 – Gerenciamento Administrativo em Saúde	
3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
09.01.10.301.0201.2.035 – Gerenciamento de Atividades de Assistência Especializada em Saúde	
3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
09.01.10.843.0992.0.011 – Gerenciamento de Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

10 – SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

10.01.08.122.0051.2.037 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social.	
3.3.50.41.00 – Contribuições	8.000,00
10.01.08.843.0992.0.011 – Gerenciamento de Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

11 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.01.17.122.0051.2.045 – Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	8.000,00
11.01.28.843.0992.0.017 – Gerenciamento de Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

Art.2º- As dotações criadas através do presente Crédito Adicional Especial utilizarão como Fonte de Recurso a Anulação parcial ou Total de Dotações Orçamentárias descritas adiante:

Parágrafo Único – Não serão objeto de anulação referida neste artigo as dotações do orçamento vigente incluídas através de emendas parlamentares.

01- GABINETE DO PREFEITO

01.01.04.122.0051.2.001 – Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
01.01.04.122.0053.2.002 – Gerenciamento de Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas	





GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



3.3.50.41.00 - Contribuições	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
01.01.04.122.0054.2.003 - Divulgação Oficial e Promoção Municipal	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

02- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO

02.01.04.122.0051.2.004 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Articulação	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00

03- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.04.122.0051.2.007 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Finanças	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a :

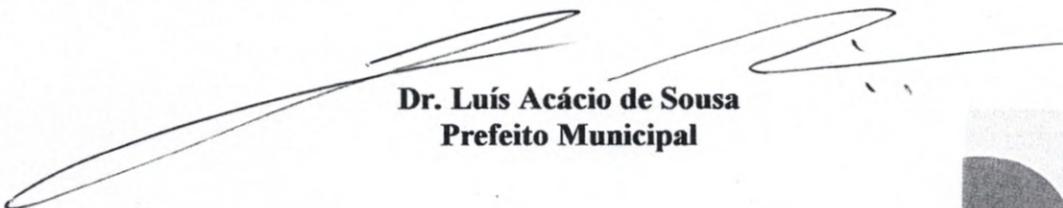
- I- Abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores das dotações criadas através desta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Nº4.320, de 17 de março de 1964);
- II- Abrir créditos suplementares, até o limite do total da Despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º - Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual para o período 2006-2009 as ações e elementos criados através da presente Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 03 de maio de 2006.


Dr. Luís Acácio de Sousa
Prefeito Municipal

